

# **POLITICA DE *COMPLIANCE* CORPORATIVO**

[www.primebeneficios.com.br](http://www.primebeneficios.com.br)

Matriz: Rua Calçada Canopo, 11- SL. 03- Andar 2- Centro de Apoio II - Alphaville - Santana de Parnaíba / SP | CEP: 06541-078

Filial: Rua Açu, 47- Alphaville Empresarial- Campinas / SP | CEP: 13098-335

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.

## 1. INTRODUÇÃO

---

A presente política contempla ao estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional através da Resolução CMN nº 4595 de 28 de agosto de 2017, que dispõe sobre a política de conformidade (“Compliance”) das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Esta política se aplica, sem exceção, a todos os seus colaboradores e prestadores de serviços terceirizados relevantes.

## 2. OBJETIVO E ESCOPO

---

A função de *Compliance* tem por objetivo assegurar, em conjunto com as demais áreas, a adequação, fortalecimento e o funcionamento do Sistema de Controles Internos da PRIME BENEFÍCIOS, procurando mitigar os riscos de acordo com a complexidade de seus negócios, bem como disseminar a cultura de controles para assegurar o cumprimento de leis e regulamentos existentes.

O escopo da função de *Compliance* abrange o monitoramento da conformidade de todas as áreas de negócio. Como premissa, o livre acesso dos responsáveis por atividades relacionadas à função de *Compliance* deve ser disponibilizado às informações necessárias para o exercício de suas atribuições.

## 3. CONCEITOS

---

- **Compliance:** Vem do verbo em inglês “To Comply”, que significa “Cumprir”, “Executar”, “Realizar o que lhe foi imposto”, ou seja, Compliance é o dever de cumprir, de estar em conformidade e fazer cumprir regulamentos internos e externos impostos às atividades da PRIME BENEFÍCIOS.
- **Risco de Compliance:** É o risco de sanções legais ou regulatórias, de perda financeira ou de reputação que a PRIME BENEFÍCIOS pode sofrer como

resultado da falha no cumprimento da aplicação de leis, regulamentos, códigos de ética e de conduta e das boas práticas de controles internos.

- **Estar em *Compliance*:** Estar em Compliance é estar em conformidade com leis e regulamentos internos e externos. Todos os diretores e colaboradores da PRIME BENEFÍCIOS são responsáveis pelo cumprimento das normas externas e internas e por zelar pela sua reputação.

#### 4. ESTRUTURA

---

A PRIME BENEFÍCIOS possui definida uma estrutura que visa possibilitar uma atuação irrestrita pelo Departamento de *Compliance*. O Departamento de *Compliance* possui linha de reporte à Diretoria Jurídica e de Controles, porém, possui plena autonomia para reporte às demais Diretorias e Assembleia de Sócios.

Cabe ressaltar a responsabilidade compartilhada das mesmas atribuições e deveres por todas as áreas da PRIME BENEFÍCIOS, cujas atividades principais podem partir desde a manutenção de políticas atualizadas à observância de ocorrências de fraudes e desvios de conduta. Trata-se de um dever corporativo relatar ao Departamento de *Compliance* situações que estejam em desacordo aos princípios de Ética e Conduta da PRIME BENEFÍCIOS.

O modelo de governança da PRIME BENEFÍCIOS baseia-se no conceito de "3 Linhas de Defesa":

As áreas de negócio e de suporte da PRIME BENEFÍCIOS, constituem a primeira linha de defesa para mitigação de Riscos de *Compliance*;

*Compliance*, Controles Internos e Gestão de Riscos Operacionais constituem a segunda linha de defesa;

A Auditoria Interna é a terceira linha de defesa.

[www.primebeneficios.com.br](http://www.primebeneficios.com.br)

Matriz: Rua Calçada Canopo, 11- SL. 03- Andar 2- Centro de Apoio II - Alphaville - Santana de Parnaíba / SP | CEP: 06541-078

Filial: Rua Açu, 47- Alphaville Empresarial- Campinas / SP | CEP: 13098-335

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.

Todo colaborador que executar uma função de *Compliance* deve possuir o conhecimento para tal função. O objetivo do Programa de *Compliance* é atestar o conhecimento do profissional em sua área de atuação e estabelecer um processo de atualização contínuo dos profissionais atuantes em parte dos mercados administrados.

## 5. RESPONSABILIDADES

---

Tem por responsabilidade difundir a cultura de *Compliance* na PRIME BENEFÍCIOS e implementar os princípios, diretrizes e ferramentas de *Compliance*, como:

Monitoramento das atividades relacionadas à função de *Compliance* versus *headcount* necessário para o exercício destas atividades, incluindo qualificação técnica mínima exigida;

Implementar e monitorar uma estrutura de *Compliance* compatível com a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura, o perfil de risco e o modelo de negócio da PRIME BENEFÍCIOS;

Gerenciar adequadamente os pontos de riscos substanciais de *Compliance*, incluindo principalmente aspectos relacionados às Auditorias do Programa de Qualificação Operacional - PQO (BSM, CVM), do Banco Central do Brasil e demais órgãos reguladores e autorreguladores, conforme aplicável.

Testar e avaliar a aderência da PRIME BENEFÍCIOS ao arcabouço legal, à regulamentação infralegal, às recomendações dos órgãos de supervisão e, quando aplicáveis, aos códigos de ética e de conduta:

- a) Prestar suporte à Assembleia de Sócios e à Diretoria da PRIME BENEFÍCIOS a respeito da observância e aderência da Companhia ao arcabouço legal, inclusive mantendo-os informados sobre essas atualizações;
- b) Auxiliar na informação e na capacitação de todos os colaboradores e dos prestadores de serviços terceirizados relevantes, em assuntos relativos à *Compliance*;

[www.primebeneficios.com.br](http://www.primebeneficios.com.br)

Matriz: Rua Calçada Canopo, 11- SL. 03- Andar 2- Centro de Apoio II - Alphaville - Santana de Parnaíba / SP | CEP: 06541-078

Filial: Rua Açú, 47- Alphaville Empresarial- Campinas / SP | CEP: 13098-335

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.

- c) Revisar e acompanhar a solução dos pontos levantados no relatório de descumprimento de dispositivos legais e regulamentares elaborado pelo auditor independente;
- d) Estabelecer programa de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (“PLDFT”), o qual, de forma mínima deve contemplar:
  - 1. Política de PLDFT;
  - 2. Critérios para identificação de clientes (KYC) e operações atípicas;
  - 3. Classificação de clientes por grau de risco (ABR);
  - 4. Monitoramento contínuo das operações dos clientes;
  - 5. Verificação das operações suspeitas;
  - 6. Comunicação e reporte de atipicidades;
  - 7. Treinamentos internos de PLDFT.
- e) Aprovar novos produtos e serviços antes de serem lançados e/ou divulgados ao mercado, assegurando desta forma que riscos potenciais e significativos estejam devidamente analisados e documentados;
- f) Participar ativamente do desenvolvimento de políticas internas, que previnam problemas futuros de não conformidade e dependência de pessoas chave;
- g) Elaborar relatório, com periodicidade mínima anual, contendo o sumário dos resultados das atividades relacionadas à função de *Compliance* (risco regulatório, controles internos e risco operacional) suas principais conclusões, recomendações e providências tomadas pela Diretoria da PRIME BENEFÍCIOS.
- h) Relatar tempestivamente os resultados das atividades relacionadas à função de *Compliance* à Diretoria e Assembleia de Sócios;
- i) Organizar e coordenar treinamentos e disseminar a cultura de *Compliance*, ampliando o conhecimento dos administradores e colaboradores;
- j) Acompanhar as relações com Órgãos Externos, facilitando o compartilhamento de informações e garantindo a consistência do posicionamento da PRIME BENEFÍCIOS.

## **Diretoria**

A Diretoria da PRIME BENEFÍCIOS é o órgão responsável pela  
[www.primebeneficios.com.br](http://www.primebeneficios.com.br)

Matriz: Rua Calçada Canopo, 11- SL. 03- Andar 2- Centro de Apoio II - Alphaville - Santana de Parnaíba / SP | CEP: 06541-078

Filial: Rua Açu, 47- Alphaville Empresarial- Campinas / SP | CEP: 13098-335

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.

prestação de contas à Assembleia de Sócios quanto à supervisão da gestão de Riscos de *Compliance*. Conforme já mencionado, o Departamento de *Compliance* possui plena autonomia para reporte, em última instância, à Assembleia de Sócios.

Além do previsto no parágrafo acima, é de responsabilidade da Diretoria:

- a. Aprovar e assegurar a adequada gestão da Política de *Compliance* da PRIME BENEFÍCIOS;
- b. Garantir a efetividade e a continuidade da aplicação da Política de *Compliance*;
- c. Disseminar a Política de *Compliance* a todos os colaboradores e prestadores de serviços terceirizados relevantes;
- d. Semear os padrões de integridade e conduta ética como parte da cultura da Companhia;
- e. Garantir que medidas corretivas sejam tomadas quando falhas de conformidade forem identificadas;
- f. Prover os meios necessários para que as atividades relacionadas à função de *Compliance* sejam executadas adequadamente.

## **Auditoria Interna**

Tem por responsabilidade avaliar periodicamente de modo independente os processos internos da PRIME BENEFÍCIOS, os Riscos de *Compliance* e a eficácia dos processos relacionados à função de *Compliance*.

## **6. PRINCÍPIOS DE COMPLIANCE**

---

O Departamento de *Compliance* tem por princípios:

- a) A independência no exercício de suas funções;
- b) A comunicação direta com qualquer diretor ou colaborador;
- c) Acesso a qualquer informação necessária no âmbito de suas responsabilidades;

[www.primebeneficios.com.br](http://www.primebeneficios.com.br)

- d) Sigilo no gerenciamento de informações de clientes e informações institucionais;
- e) Ética e conduta sendo colocadas sempre em primeiro lugar;
- f) Acesso irrestrito à Diretoria e Assembleia de Sócios para reporte de situações que possam vir a se caracterizar como Risco de *Compliance*.

## 7. SALVAGUARDA

---

O relatório contendo o sumário dos resultados das atividades relacionadas à função de *Compliance*, suas conclusões, recomendações, papéis de trabalho, evidências e providências tomadas pela Diretoria e Assembleia de Sócios da PRIME BENEFÍCIOS devem ser mantidas pelo prazo mínimo de 5 (cinco anos).

## 8. TREINAMENTO

---

O Departamento de *Compliance*, junto aos gestores líderes das áreas de negócio e de suporte, deve desenvolver e implementar um programa de treinamento e de educação com o objetivo de assegurar que cada área seja responsável pela gestão de Risco de *Compliance*.

O treinamento é realizado de forma preventiva sempre que identificadas alterações regulatórias aplicáveis as atividades da PRIME BENEFÍCIOS, em períodos de revisão de processos que antecedem as auditorias e de forma detectiva quando identificada deficiência significativa.

## 9. DIVULGAÇÃO

---

Em relação à divulgação desta política, a PRIME BENEFÍCIOS se compromete a:

[www.primebeneficios.com.br](http://www.primebeneficios.com.br)

Matriz: Rua Calçada Canopo, 11- SL. 03- Andar 2- Centro de Apoio II - Alphaville - Santana de Parnaíba / SP | CEP: 06541-078

Filial: Rua Açu, 47- Alphaville Empresarial- Campinas / SP | CEP: 13098-335

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.

- a) Comunicar os colaboradores sobre a aprovação e futuras revisões do presente documento em seus veículos de comunicação internos.
- b) Disponibilizar a presente política em seu site, disponível em <https://www.primebeneficios.com.br>

## 10. PRAZO DE VALIDADE

---

A presente Política foi aprovada pela Diretoria da PRIME BENEFÍCIOS e será revisada anualmente ou em período inferior, caso venha a ser necessário considerando os princípios e diretrizes aqui previstos, bem como a legislação aplicável.